

Contrato - Programa Desenvolvimento Desportivo - Enesse Basquetebol Clube

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;
- Os fins prosseguidos pelo Enesse Basquetebol Clube, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna nº I/23319/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A Enesse Basquetebol Clube, pessoa coletiva número 510 108 784, com na Rua D. Luis I, n.º 435 em Oliveira de Azeméis, aqui representada por José Henrique Costa Sousa na qualidade de Diretor e Nuno Miguel Sousa, na qualidade de Vice-Presidente;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao Enesse Basquetebol Clube, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato - Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";

i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal - art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 20/08/2018 e termo em 26/07/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros), destinado à participação dos custos de formação desportiva, sendo o restante valor de € 19.335,00 (dezanove mil, trezentos e trinta e cinco euros), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros) - mês de abril, sem prejuízo do cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição



O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato e programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 854/2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 18 de abril de 2019

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 23 de abril de 2019

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Câmara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pelo Enesse Basquetebol Clube, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A Informação Interna nº I/23319/2019 do Gabinete do Desporto sobre o pedido apresentado pela referida entidade;
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;

REGISTADO SOB O
Nº 27 / 2019

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

A **Enesse Basquetebol Clube**, pessoa coletiva número 510 108 784, com na Rua D. Luis I, n.º 435 em Oliveira de Azeméis, aqui representada por José Henrique Costa Sousa na qualidade de Diretor e Nuno Miguel Sousa, na qualidade de Vice-Presidente;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao Enesse Basquetebol Clube, um apoio financeiro e logístico para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da/s candidatura/s e ao abrigo das normas /Diretrizes/ despacho e procedimentos para atribuição de apoios ao desporto.

Segunda

Obrigações

Compromete-se a/o Segundo/a Contraente:

- a) Cumprir com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo;

- b) Criar, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo o segundo contraente envia ao primeiro contraente Relatório Final sobre a execução do Contrato – Programa;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
- i) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início em 20/08/2018 e termo em 26/07/2019 coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início, onde se insere uma participação financeira concedida pelo primeiro contraente ao segundo no valor de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros), destinado à participação dos custos de formação desportiva, sendo o restante valor de € 19.335,00 (dezanove mil, trezentos e trinta e cinco euros), resultante da isenção de pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- valor de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros) - mês de abril, sem prejuízo do cumprimento do estabelecido na alínea e) da segunda cláusula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 854/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

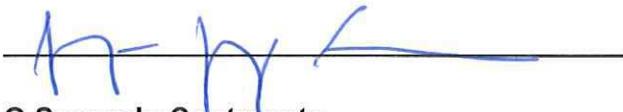
Aprovado em reunião do Executivo de 18 de abril de 2019

Anexa-se:

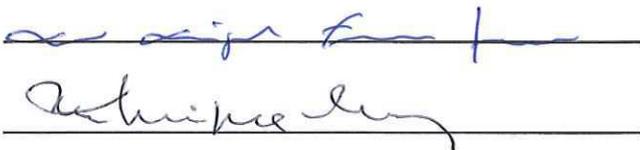
- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 23 de abril de 2019

O Primeiro Contraente



O Segundo Contraente



Identificação do Club/Atleta

Nome: ENESSE BASQUETEBOL CLUBE
 NIF: 510108784

Descrição e Caracterização do projeto

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

Apoio com o qual o atleta / clube se candidata

- X Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividades físicas/esportivas
- X Apoios Desportivos

Apoio de Representatividades - Desportos Esportivos

Apoio de Representatividades - Atletas Individuais

Medida 2 - Apoio a atletas de alto nível e equipas de alto nível desportivas

Medida 3 - Apoio a atletas individuais em formação

Caracterização e Prazo Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de Início: 20-ago-18 Data de Execução: 26-jul-19

Assinatura



O Presidente do Club/Atleta
 Paulo Alves

(assinar e carimbar ou
 assinatura digital com cartão de cidadão)

14-jan-19

PRC



**PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**

ÉPOCA 2018/2019 E SEGUINTE

30 de agosto de 2018

ÍNDICE

Índice	1
1 Identificação	3
1.1 Denominação.....	3
1.2 Breve Descrição	3
1.3 Morada	3
1.4 NIF.....	3
1.5 Contatos	3
2 Programa	3
2.1 Caracterização Social	4
3 Basquetebol Federado.....	6
3.1 Objetivos.....	8
3.1.1 Competição: Sub19 Feminino.....	9
3.1.2 Pré-Competição: Sub16 Feminino	9
3.1.3 Formação: Sub14 e Sub12, Feminino e Masculino.....	9
3.1.4 Iniciação: Sub10 e Sub8, Mistos	10
3.1.5 Enquadramento Humano	10
3.1.6 Logística	11
3.1.7 Atividades Desportivas	12
4 Utilização das Instalações Desportivas Municipais	14
5 Dinâmica Social.....	15
5.1 Comunicação	15
5.2 Parcerias	15
6 Planeamento e Execução Financeira.....	16
6.1 Custos / Despesas.....	16
6.2 Receitas / Financiamentos.....	17
7 Informações Complementares	18
7.1 Agradecimentos.....	18

7.2	Conclusões.....	18
8	Calendarização do Programa.....	18

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 DENOMINAÇÃO

Enesse; NósSomos; NósSomos EneEsse; Enesse Basquetebol Clube;

1.2 BREVE DESCRIÇÃO

Associação desportiva sens fins lucrativos, de natureza voluntária e de âmbito social, fundada em 10 de setembro de 2010. Voto de Reconhecimento e Louvor pela Junta de Freguesia de São Roque, junho de 2011; Voto de Reconhecimento e Louvor pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, setembro de 2012; pela capacidade de acolhimento, elevado sentido solidário e eficaz condução de atletas, contribuindo para o desenvolvimento social e desportivo de São Roque e Concelho de Oliveira de Azeméis;

1.3 MORADA

Sede Oficial: Rua D. Luis I, nº435, 3720-169 Oliveira de Azeméis; Edifício Sede: Travessa José Saramago, 3720-696 São Roque, Oliveira de Azeméis;

1.4 NIF

510 108 784;

1.5 CONTATOS

Email: enesse.basquetebol@gmail.com; Telemóvel: 919 275 951; Responsável para contato: Nuno Miguel Ferreira de Sousa (Vice-Presidente);

2 PROGRAMA

O Enesse apresenta o seu Programa de Desenvolvimento Desportivo de forma a ser mais valia no desenvolvimento e promoção da prática desportiva no concelho de Oliveira de Azeméis junto das crianças e jovens da área onde se insere, usando a modalidade desportiva como motor de formação e de desenvolvimento global. Promove, a nível estatutário, a formação face aos escalões de competição.

É missão do Enesse apresentar o grupo como um conjunto de elementos distintos capazes de respeitar a diferença dos seus elementos - social, económica, ideológica, espiritual, etc - , estimulando o respeito e

compreensão mútos, a integração e partilha de experiências individuais como mais valia e o erro como fator de crescimento.

A nível desportivo, apresentar o jogo em equipa como conteúdo educativo e recreativo, desenvolvendo paralelamente no atleta a vertente competitiva e federada, em particular a consciência do seu papel como agente desportivo na modalidade onde se insere. Deste modo, trabalhar no atleta os fundamentos ao longo da época visando o seu desenvolvimento físico, técnico e tático na modalidade e ao mesmo tempo o espírito de disciplina individual e coletiva, dentro e fora do campo.

Assim, sermos elemento de mais valia no desenvolvimento social e desportivo das crianças da nossa área de influência, em particular ao nível da iniciação, formação e pré-competição, maximizando a imagem do concelho de Oliveira de Azeméis, freguesia de São Roque e demais freguesias envolvidas.

2.1 CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

Pretendemos ser uma mais valia para as crianças e jovens do concelho, oferecendo prática desportiva regular às crianças e jovens dos 6 aos 19 anos, independentemente da capacidade financeira dos agregados, e em particular ao sexo feminino que encontra menos soluções desportivas federadas para a prática desportiva regular.

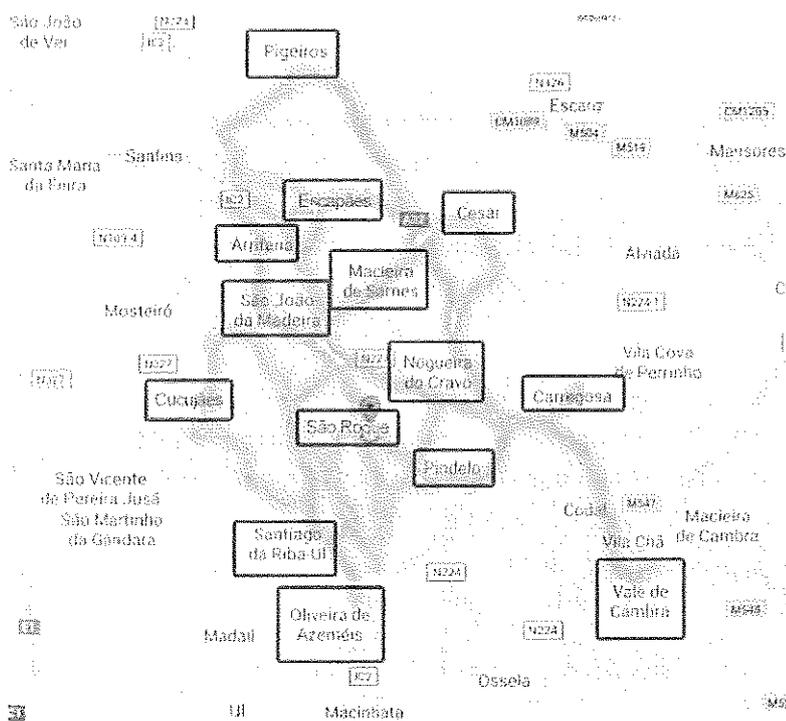
Torna-se assim essencial identificar na nossa área de influência, situações de exclusão da prática desportiva regular - por dificuldade financeira dos agregados, logística ou outra natureza - e ativamente irmos ao encontro destas, apresentando-nos como solução.

Caracterizado o centro e centro-norte do concelho de Oliveira de Azeméis por forte expressão desportiva e de oferta de soluções para várias modalidades e atividades desportivas. Já no interior-norte e sul do concelho, só o futebol oferece condições para a prática desportiva federada regular, quase exclusivamente masculina.

De referir a relação oferta/custo para a prática desportiva regular federada no concelho: crianças e jovens nascidos na classe baixa e média-baixa não conseguem encontrar solução desportiva, não obstante a modalidade que desejem praticar. A prática desportiva regular para as crianças do concelho de Oliveira de Azeméis, associativa e/ou federada, NÃO É igual para todas as crianças. Só o Desporto Escolar consegue ser essa solução.

Assim e de acordo com a natureza do projecto, tabelar as quotas mensais de acordo com o Escalão Social Escolar do Atleta entre 1e e 15e/mês, descontando em 50% o valor da quota a partir do segundo educando. Somos assim o único projecto da região, a apresentar estas mais valias na inscrição bem como o valor de quota/ano mais baixo em comparação com todos os clubes federados da região.

Através do basquetebol, sempre fomos e somos essa solução. E queremos continuar a ser verdadeiramente solução para a prática desportiva regular e federada no nosso concelho, para TODAS as crianças.



Assim, centrar a nossa atividade na freguesia de São Roque (aprox. 6mil hab.) e ser solução desportiva para a prática regular desportiva federada, acessível em 10 minutos por carro (equivalente a 10km) a partir de:

- oeste, freguesia de Cucujães (aprox 10.800 hab.) (sem basquetebol federado e sem basquetebol no desporto escolar);
- noroeste, sudoeste da freguesia e concelho de São João da Madeira (aprox 21.800 hab.) (A.D.Sanjoanense e com basquetebol no desporto escolar);
- norte, às freguesias do sul do concelho de Sta Maria da Feira de Milheirós de Poiares, Arrifana, Escapães e Pigeiros (aprox 15.000 hab.) (sem basquetebol federado e com basquetebol no desporto escolar);
- norte e este, às freguesias do interior-norte do concelho de Oliveira de Azeméis, Macieira de Sarnes, Cesar, Nog. do Cravo, Carregosa e Pindelo (aprox 14.100 hab.) (freguesias sem basquetebol federado e sem basquetebol no desporto escolar);
- este, às freguesias ocidentais do concelho de Vale de Cambra Coda e Vila Chã e freguesia de Vale de Cambra (aprox 5.000 hab.) (A.C.R.Vale de Cambra e sem basquetebol no desporto escolar);
- sul, à freguesia de Santiago e Oliveira de Azeméis (aprox 20.800 hab.) (U.D.Oliveirense e E.M.C.Benfica O.Azemeis e sem basquetebol no desporto escolar);

De concluir, a partir de São Roque, temos um universo aproximado de 100.000 hab a 10 minutos de distância rodoviária, do qual cerca de 60.000 hab não encontra nenhuma solução para a prática de basquetebol federado regular. É a esta população que queremos chegar, mais em concreto às freguesias interior-norte do nosso concelho (cerca de 30.000 hab).

Para isso, precisamos encontrar soluções logísticas a curto prazo, que nos permitam manter a atual procura por parte das crianças e jovens da comunidade e podermos ser solução, a partir de São Roque, às freguesias vizinhas.

3 BASQUETEBOL FEDERADO

Iniciado o projeto à 10 anos, chegamos a contar com mais de uma centena de atletas em atividade no basquetebol, de Sub8 a Sub16, Femininos e Masculinos no fim do terceiro ano. Por não existir solução logística que permitisse aumentar ou no mínimo manter mais de cem atletas federados, tivemos de optar entre formação e pré-competição, e encaminhar os atletas de Sub14 e Sub16 para clubes vizinhos. Mais de 50 crianças abandonaram nessa época a prática desportiva por incapacidade pessoal, logística ou financeira.

Captamos e iniciamos vários atletas para a modalidade que se encontram nesta época a jogar pelas seleções de Aveiro de Sub16 Masculinos, Sub16 Femininas e Sub14 Femininas, bem como noutros clubes vizinhos. Como apresentação, dos 8 atletas captados no 1º ano do projeto em 2010 e que se formaram nos anos seguintes no projeto como atletas de Sub8, Sub10 e Sub12 federados do Enesse BC, 3 estão nesta época nas seleções distritais de Aveiro de Sub14 e Sub16 (agora ao serviço de UDoliveirense e ADSanjoanense). Ainda notar que os 3 são naturais da freguesia de São Roque.

Na época passada, 3 atletas da equipa de Sub16 Masculina do ACRVCambra foram chamados a integrar a equipa Sénior Masculina. Os 3 são atletas captados, iniciados e formados no Enesse BC, naturais de Nogueira, Pindelo e São Roque.

Contamos nesta data com 7 horários de treino/ semana, para 40 atletas divididos pelas equipas de S19 Femininos, S16 Femininos e S13 Mistos. Todas as equipas realizam 3 treinos por semana com as S16 Femininos a realizarem 4 treinos. Por estarmos limitados no espaço para o número total de atletas (espaço por equipa limitado a 1,75 treinos/ semana, para um ideal de 12 sessões/campos/semana), tivemos de juntar em dois treinos semanais as equipas de S19 e S16Fem e S13.

Em relação aos atletas de S16 e S14 Masculinos, através de parceria com a equipa do ACRVCambra sediada na cidade de Vale de Cambra (a 10 minutos de carro de São Roque), conseguimos manter em atividade com sucesso, já desde a época passada e para esta época, todas as crianças do sexo masculino (cerca de 30 atletas) que iniciaram atividade nos escalões de Sub8 a Sub12 no nosso projeto. Nesta parceria, dois pontos a salientar: o ACRVCambra 1) assume a responsabilidade na deslocação dos atletas masculinos entre São Roque e Vale de Cambra para os treinos e jogos, 2) mantém como valor de quota para os encarregdos dos atletas, o mesmo estabelecido pelo Enesse BC na época. Em retorno, assume o Enesse BC: 1) a responsabilidade na deslocação de atletas femininos iniciados nos escalões de Sub8 a Sub12 do ACRVCambra e 2) mantém como valor de quota para os encarregdos dessas atletas, o mesmo estabelecido pelo ACRVC na época.

Para além de atingido o principal objetivo de manter em atividade, as crianças na prática desportiva regular e na modalidade, quer os atletas masculinos do Enesse BC (que por falta de soluções logísticas não puderam continuar a prática desportiva no clube), quer as atletas femininos do ACRVCambra (que não possui basquetebol feminino mas, havendo sempre meninas a aparecer no minibasquete, poder apresentar o Enesse BC como solução na prática da modalidade), proporciona que ambas as equipas federadas de Sub14 a Sub18 se tornem mais competitivas e encontrem soluções até ao escalão sénior masculino no ACRVCambra. Na época passada, existiam cerca de 30 atletas do Enesse em atividade em ACRVCambra e cerca de 10 atletas em atividade no Enesse BC. Ainda de referir a mais valia logística que o Enesse BC encontra nesta parceria, com a possibilidade de utilização dos recursos logísticos do ACRVCambra sempre que disponíveis.

Somos constituídos por encarregados e atletas que demonstram grande interesse na prática desportiva e modalidade, desenvolvendo gradualmente a sua formação. Para além deles, começamos também a ter monitores que fizeram a sua formação no clube como jogadores e que começam, como treinadores e que se identificam com os pressupostos sociais do clube, bem como diretores da terra envolvidos gradualmente na modalidade.

Considerando os atletas de influência do Enesse em atividade na época - de Sub19 Femininos e Masculinos, a Sub8 - apresentar a seguinte distribuição tendo em conta a zona escolar de influência/ origem atividades diárias dos atletas à atividade semanal desportiva:

Escola	Sexo										Total	
	Feminino					Masculino					Sexo	
	S8	S10	S14	S16	S19	S8	S10	S12	S14	S16	Fem	Mas
EB1, 23 S. Roque		1	2	6	1		2	4	2		9	8
EB1, 23 Arrifana				4	1	1	1	1		1	5	4
ES 3 S. J. Madeira				3							3	
ES Ferr. Castro				3	1						4	
ES O. Azeméis			2	2	1						5	
ES V. Cambra				2							2	
ES23 Pinheiro					1						1	
											29	12

De notar a continuação do interesse do sexo masculino na prática da modalidade nas idades mais novas de Sub8 a Sub14 - apesar da descontinuidade/parceria do setor masculino no clube a partir dos Sub14 – o que justifica a origem destes ser exclusivamente da escola de São Roque por ser o nosso local de atividade e não promover a captação de novos atletas por já ultrapassarmos o limite logístico desportivo de 30 atletas em atividade regular e sem ser necessário impedir a entrada de novos atletas no caso de nos contatarem e manifestarem interesse em exprimentar a modalidade. apresentarmos o projeto . o que poderá obrigar a pensar em soluções futuras no clube curto/médio prazo de organização das equipas de Sub12 ou mesmo Sub14 masculinos. Em contrapartida, o setor feminino a partir dos Sub12 a Sub16, por se manter o objetivo do clube, realçando as 20 atletas Sub16 obrigando a ter em conta a necessidade de promover uma equipa A e B de Sub16 – tendo em conta o objetivo formativo nos escalões até Sub16 versus financiamento equipa B/ espaço logístico.

Em relação à origem dos atletas, realçar que as atletas de Sub16 provenientes da ES 3 SJMadeira(2) e ES FerrCastro(2) são naturais da freguesia de São Roque.

Salientar ainda, os 2 anos de atividade que alguns elementos dos Sub10 masculinos já possuem, e nesse sentido já se nota uma diferença substancial nos encontros de minibasquete, dos nossos atletas em comparação com os das outras equipas. Assim, de forma a aumentarmos a competitividade das equipas e depois de conseguirmos novos recursos logísticos que nos permitam captar e iniciar atletas, promover a captação feminina (e masculina consoante recursos) a partir do escalão de Sub10.

Treinamos regularmente às:

		2a	3a	4a	6a
EB23 S. Roque (1 campo)	18h30 – 20h00	S13Mis	S16Fem	S13Mis	S13Mis
	20h00 – 21h30	S19Fem, S16Fem	S19Fem	S16Fem	S16Fem, S19Fem
ES F. Castro (3 campos)	18h30 – 20h00				

Em relação às equipas e atletas inscritos federativamente no início da época desportiva (incluindo subidas de escalão de Sub12 a Sub14 e Sub14 a Sub16):

Modalidade Desportiva	Escalão	Sexo	Tipo de Competição	Federação Ou Associação	Nº de Atletas
Basquetebol	Sub13	Mistos	Torneios Regionais Associativos e Torneios Particulares	Fed Port de Basquetebol	17
	Sub16	Femininos			17
	Sub19	Femininos		Assoc Basq de Aveiro	10

3.1 OBJETIVOS

Para além dos objetivos de caráter geral da nossa associação e específicos para cada uma das equipas da seção, o Enesse tem como objetivos específicos para a modalidade de basquetebol, a promoção da prática desportiva como um estilo de vida saudável junto do maior número possível de crianças e jovens em idade escolar, qualquer que seja a sua experiência e habilidade desportiva. Estimularmos assim o prazer pela participação nas atividades, através de um ambiente familiar, seguro e divertido, em detrimento do resultado da competição.

Queremos ainda contribuir para o sucesso escolar de todos os nossos atletas, através de cumplicidade com encarregados na gestão das tarefas e responsabilidades escolares e acompanhamento das notas de testes e finais de período.

É necessário voltarmos a aumentar o número de praticantes dos escales de equipas e tentar chegar a novas freguesias onde não se pratica a modalidade. O exemplo da disponibilidade da C.MOAz na procura de soluções e o manifesto interesse da Presidente da JFCarregosa pela integração do nosso projeto na sua freguesia, é extremamente gratificante. Estamos já a trabalhar no sentido de evoluirmos o projeto no Pav EBCarregosa, oferecendo a prática local regular do basquetebol federado.

Devemos em colaboração com as entidades oficiais, criar condições para os atletas que tenham condições de chegar mais à frente na modalidade, o possam fazer e de preferência junto de nós.

A criação de um evento particular no nosso concelho e/o junto das freguesias da nossa área de influência seriam de extrema importância, no que diz respeito à divulgação da nossa associação, atividade e modalidade.

3.1.1 Competição: Sub19 Feminino

Temos 4 meninas com idade Sub19, número este limitativo à formação de uma equipa de Sub19 e competitiva. Se queremos manter as nossas meninas o máximo tempo possível na modalidade e enquanto o queiram, ao mesmo tempo sermos solução como projeto sólido, virado para os atletas da nossa formação, teremos a obrigação de promover soluções. Cabe-nos primeiro a nós, associação, procurarmos soluções ou aos atletas manifestarem interesse ou não em participar, de considerarmos o interesse em continuar a jogar de duas nossas atletas que fizeram a formação no nosso clube e conosco? Iniciarmos pela primeira vez uma equipa de competição no escalão de Sub19 / SéniorB. O principal desafio será gerir expetivas, sem termos espaço logístico para treino da equipa, com a necessidade de subir de escalão atletas sub16 e gerir com atletas e encarregados e equipa de sub16 o esforço extra que todo esse enquadramento irá exigir a encarregados, atletas sub16, treinadores, com resultados negativos e maior exigência financeira, muitas federativas que possam existir caso não haja número mínimo de atletas em campo e incompatibilidade de presença de atletas sub16 aos jogos de sub19, realistas com a vontade demonstrada pelas atletas em serem parte desta equipa

Objetivos Desportivos: Participar pela 1ª vez na história do clube, de forma competitiva, no Camp Reg de Aveiro de Sub19 Feminino, com uma equipa, como forma de adquirir experiência competitiva;

3.1.2 Pré-Competição: Sub16 Feminino

A equipa de Sub16 Feminino possui 16 meninas: 8 de primeiro ano e 8 de segundo ano, com metade das atletas com 3 a 6 anos de prática na modalidade e a outra metade iniciadas durante a época anterior no escalão Sub14 Feminino. Isto sugere uma equipa competitiva mas irregular, devido à elevada diferença técnica e de conhecimento tático dos seus elementos. É preciso integrar as meninas menos experientes, sem que o Erro ponha em causa a sua evolução técnica e tática e, em particular, o direito da Criança em retirar prazer e de aprender uma atividade com que se identifica. O reconhecimento do Erro pelo grupo é fundamental, cabendo ao treinador e corpo técnico definir objetivos desportivos realistas que traduzam este contexto. Assim, permitir a este grupo competitivo, lutar pela possibilidade de acesso às competições nacionais.

Objetivos Desportivos: Qualificar a equipa para a Final Four da Taça de Aveiro.

Objetivos Gerais: Todos os atletas transitarem de ano letivo e, para casos particulares, no máximo com uma negativa.

3.1.3 Formação: Sub14 e Sub12, Feminino e Masculino

Nas duas últimas épocas nunca fizemos captações no escalão Sub12 ou menos, por falta de condições logísticas. Iniciamos grupos de trabalho em Sub14 e de acordo com as crianças que nos procuravam,

entrando em competição com atraso competitivo, técnico e tático de 4 anos, em relação às outras equipas federadas. Contamos iniciar a época 2018/2019 com 7 meninos de Sub12 e Sub10 e 2 meninas de Sub12. São meninos de Sub10 e Sub12 já com 2 e 3 anos de basquetebol, competitivos. Assim, criar um grupo de trabalho misto, que nos permita promover a equipa Sub12 masculina num escalão superior com maior exigência competitiva, voltando a captar novos atletas, a partir do escalão Sub12 masculino e feminino, que permitam organizar esta equipa mista em dois futuros grupos de trabalho: um sub13 feminino e um sub13 masculino, de 8 a 10 elementos cada.

Objetivos Desportivos: Participar, de forma competitiva, no Torneio Regional de Sub13 Masculino, com uma equipa.

Objetivos do Grupo: Captar, durante a época, 2 novos atletas masculinos mais 6 novos atletas femininos, do escalão Sub10 e Sub12.

Outros Objetivos: Todos os atletas transitarem de ano letivo e, para casos particulares, no máximo com uma negativa.

3.1.4 Iniciação: Sub10 e Sub8, Mistos

No Enesse existem 2 crianças com menos de 10 anos já com três anos de prática na modalidade. De forma a podermos ser competitivos, temos de iniciar grupos nas idades de Iniciação. Devido às limitações logísticas, não poderemos iniciar nenhuma equipa específica nestes escalões etários. No entanto, seremos solução para as crianças destas idades e respetivos encarregados que nos procurem e que queiram praticar a modalidade. Com o decorrer da época, novas soluções logísticas poderão aparecer e, assim, poder reorganizar e adaptar sendo necessário. O Enesse de acordo com sermos solução para as crianças destas idades que queiram integrar o grupo de trabalho de Sub13. Caberá aos treinadores, monitores e coordenação, junto com encarregados, explicar a integração na equipa Sub13, gerir o trabalho no treino e jogos e avaliar a exigência específica de concentração para estas idades, com o ritmo de treino de equipas de Sub13 – notar que também a equipa de Sub13 é composta por elementos de Sub8 e Sub10, o que diminuirá a diferença de idades e facilitará a integração de elementos mais novos. Como regra geral, deixar integrar o treino ao ritmo do novo atleta de 8 anos, de forma a não assustar e ficar captado para um futuro grupo de Sub8. O Monitor terá, nesta equipa, no primeiro contato das crianças com a modalidade e grupo, um papel integrador fundamental.

Objetivos Gerais: Promover soluções logísticas para criação de um novo grupo Sub10 a curto prazo.

3.1.5 Enquadramento Humano

O quadro técnico mantém-se da última época. Nas equipas de Iniciação temos como Monitores o Bruno Gonçalves, 28 anos – ex Jogador de basquetebol da UD Oliveirense de Sub10 a Sénior e natural de Oliveira de Azeméis, com forte sentido de responsabilidade social e gosto de interação com crianças e a Renata Rocha jogadora de Sub19 com a formação feita no Enesse desde Sub10 e que começa a assumir nova responsabilidade como agente formador no clube. Nos Sub13 Mistos o João Costa que fez a formação desde Sub10 no Enesse e encontra-se atualmente a jogar nos Sub18 do ACR Cambra e a realizar o seu ano de formação em estágio como Treinador Nível 1, assume o papel de Treinador Principal. A Diana também a realizar o ano de formação em estágio como Treinador Nível 1 continua

com o trabalho na equipa de Sub16 Feminino. O Nuno Sousa com curso de Treinador Nivel 2, assume a equipa Sub19 Feminino e a Coordenação Desportiva.

Temos assim maior disponibilidade técnica oriunda das bases do clube e da formação, com mais atletas a manifestarem interesse em participar como formadores junto dos atletas das equipas mais novas, com grande cumplicidade e espirito familiar. É interessante promovermos esta captação de atletas da nossa formação e da nossa área geografica e continuarmos a possibilitar a intergração nos nossos quadros técnicos como mais valias formativas.

Fazer notar que, neste espirito, tanto a Diana como o Joao realizaram inscrição no curso de Nivel 1 de Treinador Federado, o que permite assumir as equipas como treinador estagiarios inscritos, bem como aumentar a qualidade e conhecimento dos nossos treinadores.

Coordenação Desportiva: Nuno Sousa (41 anos, natural de Oliveira de Azeméis, Treinador FPB Grau 2) e restante corpo técnico;

Sub19 Feminino: Nuno Sousa;

Sub16 Feminino: Diana Costa (28 anos, natural de São Roque, OAzemeis, Treinador Estagiario Grau1);

Sub13 Mistos: João Costa (18 anos, natural de São Roque, OAzemeis, Treinador Estagiario Grau1), Bruno Gonçalves (28 anos, natural de OAzemeis, Monitor Principal) e Renata Rocha (17 anos, natural de Nog. Do Cravo, Monitor);

Restante Enquadramento Humano	
Presidente da Associação	Paulo Alves
Vice-Presidente Secção	Nuno Sousa
Direção	12 elementos;
Comissão Jogadores	3 elementos;
Coordenação	1 Tr Grau2;
Sub19 Femininos	1 Tr Grau2 + 1 Seccionista;
Sub16 Femininos	1 Tr Grau1 + 1 Seccionista;
Sub13 Mistos	1 Tr Grau1 + 1 Monitor Principal + 1 Monitor Adjunto + 1 Seccionista;
Outros	1 Secretario + 1 Condutor;

3.1.6 Logística

Mantemos a nossa Sede em São Roque no edificio contiguo ao polidesportivo local, que funciona como espaço central da nossa atividade logística – reunioes, eventos do clube, material. Uma vez que o polidesportivo é aberto, temos sempre dificuldade em utilizá-lo para a nossa atividade fisica desportiva, entre os meses de outubro a abril, devido ao frio e chuva. Utilizamos para os nossos treinos e jogos os pavilhoes cedidos pela Cmunicipal.

Com a reorganização por parte da CMunicipal, no que diz respeito a atribuição de soluções logisticas desportivas municipais para a pratica dos clubes, foi-nos cedido, para a nossa atividade desportiva diária, o pavilhão da EB23 Comendador Angelo Azevedo em São Roque. Não temos os tempos que pretendemos de forma a sermos solução com novos grupos de trabalho para idades mais novas, mas temos assegurado espaço que garante o continuidade para atuais atletas/ 3 grupos de trabalho no arranque da epoca. É nosso objetivo, junto com CMunicipal, trabalhar no sentido de, durante a época desportiva, vermos asseguradas novas soluções que nos permitam alargar a oferta do nosso projeto a novos grupos etários, em particular sermos solução desportiva em São Roque e também começar atividade regular na freguesia de Carregosa, utilizando para o efeito o Pav da EB23 de Carregosa.

Para os nossos jogos e competições oficiais, utilizamos o Pav Municipal de Oliveira de Azeméis que dista, aproximadamente, 10km do centro de São Roque. Em alternativa à sua indisponibilidade, alugamos o Pav do ACR VCambra, de forma a termos capacidade de resposta para os nossos jogos oficiais, quando o primeiro se encontra indisponível. O Pav Mun de O. Azemeis é o unico pavilhao municipal homologado em todo o nosso concelho para competições oficiais. Os preços de aluguer nos pavilhoes mais proximos de nós, que permitam competições federadas - p ex Pav ES Ferreira de Castro em O. Azemeis ou Pav das Travessas em SJMadeira, com valores de aliguer por jogo entre os 75 e 125e – sao inoportaveis com a realidade de projetos associativos de caráter social. Só a boa fé e cumplicidade do clube ACR VCambra – que aluga particularmente o pavilhao a partir dos 60e por jogo, e nos aluga a nós por 12,50e no caso de não termos o pavilhão municipal disponivel – bem como a boa vontade de clubes adversários que nos permitem alterar o jogo para outras datas que não as oficiais ou nos cedem o pavilhao deles para irmos lá realizar a jornada em questão sem custos, nos permite deixar em aberto a hipotese de podermos inscrever equipas em competições oficiais e gerir financeiramente com sucesso. Como referencia, na ultima epoca, alteramos 3 vezes a jornada para casa do adversário e alugamos o pavilhão do ACRVCambra por 12 vezes devido a indisponibilidade do Pav Municipal de O. Azemeisj. Neste sentido, nesta época desportiva é uma situação gerível face às nossas 3 equipas inscritas e em atividade regular, mas urgente a curto prazo – próxima época, em vez de iniciarmos com 3 equipas, contamos inciar com 5 equipas, 4 das quais inscreitas federativamente. Uma resposta interessante às nossas necessidades, seria a cobertura do polidesportivo em São Roque ou, em alterantiva, criar condições no pavilhão da escola EB 23 de São Roque e/ou Pav EB 23 Carregosa, que permita a nós – extensível a restante comunidade desportiva – nova solução municipal homologada.

Nos transportes, devido ao elevado numero de atletas que temos com encarregados sem meio transporte e com dificuldades sociais, por já termos comprado uma carrinha de 9 lugares mas que, pelo dinheiro investido, nao compensou e ao fim de 1 ano começou a dar problemas, continuamos a gerir de forma voluntaria a recolha e entrega dos atletas nas escolas e no fim do treino e casa. Teem papel fundamental os diretores, treinadores e encarregados do clube que, gerindo horarios escolares nas escolas de de atletas desde equipas de Sub13 a Sub19, ajudam no trasporte de escola para treino e de regresso a casa, entre as escolas de O.Azemeis SoaresBasto, Ferreira de Castro, ES Arrifana e ES VCambra.

3.1.7 Atividades Desportivas

Participamos em diversas atividades desportivas com as nossas equipas, de caráter federativo, associativo e particular.

Colaboramos sempre que solicitados junto das instituições da nossa área de influencia, na ocupação dos tempos livres das suas crianças do ATL Creches e Jardins de Infância, em eventos associativos locais e regionais, bem como na organização de Torneios patriculares de indole social e solidário, , de forma a promover a oferta desportiva, dinamizar a socialização e o intercâmbio de experiências, através do basquetebol.

Teremos de promover as nossas atividades mais para o interior do concelho, em zonas geográficas mais deficitárias no que diz respeito a oferta desportiva regular, federada e em particular, feminina.

Destaque para os seguintes eventos programados para a atual época desportiva, mantendo a última época desportiva:

<p>Agosto</p> <p>Evento: Enesse no Projeto Time. Local, Data e Hora: ES SoaresBasto, O. Azeméis, datas e horas a combinar. Descrição: Participar voluntariamente nas atividades recreativas e desportivas do campo de férias organizado pelo Projeto Time – para crianças de classes sociais desfavorecidas-, na ocupação dos tempos livres, através do basquetebol.</p>
<p>Setembro</p> <p>Evento: Concentração de início de época. Local, Data e Hora: Polidesportivo de São Roque. Descrição: Encontro no polidesportivo, organização dos atletas pelas equipas principais. Apresentação de seccionistas, treinadores, horários de treinos e entrega de informação para inscrições aos atletas.</p>
<p>Fevereiro</p> <p>Evento: Cinfantil de São Roque no Enesse. Local, Data e Hora: Pav EB São Roque. Descrição: Receção à sala dos 4 anos do Centro Infantil de São Roque, nos nossos treinos desportivos, de forma a apresentar a modalidade e jogadores. Demonstração de lançamento e concursos entre os jogadores do clube e crianças visitantes.</p>
<p>Março</p> <p>Evento: Torneio de Carnaval do Bolacesto, Sub8 e Sub12. Local, Data e Hora: Pav. Mun Gaia. Descrição: Participar a convite do clube de Basquetebol Bolacesto, da ABPorto, com uma equipa Sub8 e/ou Sub12.</p>
<p>Mai</p> <p>Evento: Captação atletas Sub10 a Sub14 Local, Data e Hora: EB12 3 e da da região. Descrição: Entrega de flyers com atletas equipados, nas atividades da escola, consoante grupos alvo, eb1,2,3s.</p> <p>Evento: Dia do Desporto de Oliveira de Azeméis Local, Data e Hora: Complexo Desportivo Municipal de O. Azeméis. Descrição: Colaborar com a organização do evento promovido pela CMunicipal de Oliveira de Azeméis, apresentando o basquetebol às crianças do concelho.</p>
<p>Junho</p> <p>Evento: Torneio Freguesia de S. Roque - Dia da Criança. Local, Data e Hora: A designar. Descrição: Torneio para Sub10 ou 12, mistos, com 4 equipas, três convidadas sendo uma extra-Aveiro, de forma a participar nas atividades do Dia da Criança, dinamizadas pela Junta de Freguesia de São Roque.</p> <p>Evento: Torneio do Futuro, Solidário, para Sub16 Feminino Local, Data e Hora: A designar. Descrição: Torneio triangular para o escalão Sub16 Feminino, com 3 equipas convidadas, com o objeto de juntar bens de forma a apoiar eventual família carenciada das nossas equipas/ área de influencia.</p> <p>Evento: Festa do Minibasquete, ABAveiro. Local, Data e Hora: A designar.</p>

<p>Descrição: Participar nas atividades desportivas e lúdicas organizadas pela Assoc de Basquetebol de Aveiro na sua festa de encerramento da época do minibasquete, de forma a promover o minibasquete regional e a cumplicidade entre clubes, com uma equipa.</p>
<p>Julho</p>
<p>Evento: Enesse no Cinfantil de São Roque. Local, Data e Hora: Centro Infantil de São Roque, datas e horas a combinar. Descrição: Participar voluntariamente nas atividades recreativas da instituição, na ocupação dos tempos livres das suas crianças do Jardim de infância e ATL, através do basquetebol.</p>

<p>Todo a Época</p>
<p>Evento: Ocupação de tempos livres nas instituições e escolas. Local, Data e Hora: Todo o ano, a combinar com entidades. Maior predominância nos períodos das férias escolares. Descrição: Participar voluntariamente junto das escolas/centros infantis da região, na ocupação dos tempos livres das suas crianças, através do basquetebol.</p>
<p>Evento: Torneios Regionais de Minibasket Local, Data e Hora: Fins-semana, de Outubro a Junho. Descrição: Participar nos torneios de minibasquete associativos federados.</p>
<p>Evento: Treinos Iniciação Data e Hora: Pav. EB23 S.Roque, data e hora a designar. Descrição: Treinos regulares para as equipas de iniciação do clube, 2x por semana.</p>
<p>Evento: Treinos Formação Data e Hora: Pav. EB23 S.Roque, data e hora a designar. Descrição: Treinos regulares para as equipas de Formação do clube, 3x por semana.</p>
<p>Evento: Treinos Pré-Competição Data e Hora: Pav. EB23 S.Roque, data e hora a designar. Descrição: Treinos regulares para as equipas de Pré-Competição do clube, 3 a 4x por semana.</p>
<p>Evento: Treinos Competição Data e Hora: Pav. EB23 S.Roque, data e hora a designar. Descrição: Treinos regulares para as equipas Competição do clube, 3 a 4x por semana.</p>
<p>Evento: Torneio Regional de Sub13, ABAveiro. Local, Data e Hora: Fins-de-semana, de outubro a junho Descrição: Participar no Torneio de Sub13 da Assoc. Basquetebol de Aveiro, com uma equipa mista.</p>
<p>Evento: Campeonato Regional de Sub16 Feminino, ABAveiro. Local, Data e Hora: Fins-de-semana, de outubro a junho. Descrição: Participar no Camp Regional da Assoc. Basquetebol de Aveiro, com uma equipa.</p>
<p>Evento: Campeonato Regional de Sub19 Feminino, ABAveiro. Local, Data e Hora: Fins-de-semana, de outubro a junho. Descrição: Participar no Camp Regional da Assoc. Basquetebol de Aveiro, com uma equipa.</p>

4 UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS

Por não possuímos instalações desportivas próprias para a nossa atividade regular desportiva e que permitam a realização oficial e federativa dos nossos jogos, dependemos do Pavilhão Municipal Prof^o António Costeira em Oliveira de Azeméis, durante toda a época desportiva de outubro a junho, em datas e

horas a combinar de acordo com a disponibilidade do pavilhão e datas propostas dos calendários competitivos.

5 DINÂMICA SOCIAL

5.1 COMUNICAÇÃO

5.2 PARCERIAS

Mantemos as parcerias de cooperação entre o Enesse e outras entidades, para promover a nossa imagem, encontrar soluções, desenvolver atividades de interesse mútuo conciliando sinergias.

Parcerias com a comunidade local e de relação próxima com as entidades oficiais tem constituído uma realidade positiva e permanente no quotidiano e nas nossas práticas. Neste enquadramento e com esta postura mantemos as parcerias e os protocolos de cooperação existentes e sempre que tal se torne necessário e importante serão desenvolvidas novas parcerias e protocolos de cooperação.

Estamos envolvidos e procuramos ter uma participação activa na busca de soluções para combatemos diferentes problemas:

- Participação na Comissão Social da Junta de Freguesia de São Roque;
- Protocolo com o ACR Vale de Cambra;

Além disso, trabalhamos com a comunidade escolar regularmente, disponibilizando-nos nos períodos de férias e outros horários durante o ano letivo, dando sessões de treino gratuitas às entidades que nos solicitem e convidando todas as crianças a treinar conosco uma vez por semana regularmente, sem encargos para os encarregados.

O envolvimento das entidades locais é essencial ao projecto, que tem muito para levar às comunidades mais descentralizadas em termos desportivos. Centrando a atividade em S.Roque, o Enesse pretende ser uma mais valia na freguesia, expandir o acolhimento a qualquer outra freguesia que tenha interesse em se envolver, ou com crianças com interesse em participar, com predominância junto das freguesias do concelho de O. Azeméis de Nogueira do Cravo, Pindelo, S.Tiago de Riba-Úl e O. Azeméis, do concelho de Sta Maria da Feira de Arrifana, Escapães e Milheirós de Poiares, e dos concelho de S.J.Madeira e V. Cambra.

A dinâmica deste projecto é assim, social e concelhia, tendo sempre em vista a centralização da prática desportiva em S. Roque - Oliveira de Azeméis.

É ainda objectivo do clube, divulgar a actividade junto das instituições locais, em particular as de natureza social, oferecendo às crianças inscrição nas actividades de forma gratuita. Tal é o caso do Lar Pinto Carvalho em O. Azeméis, com 6 meninas inscritas, a treinar e jogar de forma regular e gratuita. Participamos ainda e sempre que solicitados com o nosso corpo técnico, de forma voluntária, junto das instituições locais em

atividades lúdicas desportivas tendo por base o basquetebol como forma de ocupação de tempos livres dos alunos destas instituições, em particular junto do Centro Infantil de S. Roque, Escola da Gandrinha, Lar Pinto Carvalho, EB1 S. Roque, Projeto Time – O.Az., entre outros.

6 PLANEAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

É fundamental a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro anual e como sempre, fazer com que todas as iniciativas sejam auto-sustentáveis na época. Talvez tenhamos de pensar em lucro apesar de nunca termos pensado em 10 anos de projeto, de forma a reinvestir na melhoria das nossas condições. Temos que ter capacidade de gerar e encontrar formas de financiamento para além dos apoios e a disponibilidade voluntária dos nossos elementos.

6.1 CUSTOS / DESPESAS

Tendo como base o Orçamento do clube apresentado e aprovado, para a época desportiva 2018/ 2019:

Geral:		3950
	Carrinha:	
	Manutenção:	750
	Legais(Seg+Insp):	400
	Gasóleo Jogos:	975
	Gasoleo Treinos:	1600
	Pavilhões:	
	EB 23 S.Roque:	0
	ES FCastro:	0
	ACRCambra:	225
Remunerações Elementos:		7704
	Treinadores:	
	Coordenação:	960
	Sub9 F + M:	600
	Sub13 F + M:	1944
	Sub16 F:	1380
	Sub19 F:	1140
	Condutores:	960
	Secretários:	720
Federativos:		3214
	Inscrições	
	Sub9 F + M:	50
	Sub13 F + M:	244
	Sub16 F:	320
	Sub19 F:	220
	Arbitragens	

Sub9 F + M:	0
Sub13 F + M:	0
Sub16 F:	1020
Sub19 F:	1360

Outros:	2355
----------------	-------------

Material:	0
Alimentação	
Sub9 F + M:	150
Sub13 F + M:	630
Sub16 F:	375
Sub19 F:	1200

DESPESAS	Total: 17223
-----------------	---------------------

6.2 RECEITAS / FINANCIAMENTOS

Tendo como base o Orçamento do clube apresentado e aprovado, para a época desportiva 2018/ 2019:

Quotas:	3760
----------------	-------------

Sub9 F + M:	460
Sub13 F + M:	1520
Sub16 F:	1320
Sub19 F:	460

Voluntariado:	6995
----------------------	-------------

Transportes:	3710
Coordenação:	960
Treinadores:	1140
Secretariado:	720
Encarregados:	465

Outros:	6625
----------------	-------------

Iniciativas Clube:	750
Apoios Oficiais	
CMOAz 18/19 (40 atl. X 60e):	2400
JFSRoque - DiaCriança:	500
Apoios Entidades:	2375
Caixa 17/18:	600

RECEITAS	Total: 17380
-----------------	---------------------

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Temos o apoio da Câmara Municipal de O.Azeméis para uso das instalações do pavilhão da EBSoque para treinos e jogos, Junta de Freguesia de S.Roque na pessoa do seu Presidente Sr. Amaro Simões, Escola Básica 23 Com. Ângelo Azevedo em S.Roque, na pessoa do Professor Figueiredo, Doutora Paula Alexandra Costa, directora Pedagógica do Centro Infantil de S. Roque, Doutora Rita Mourinho, directora pedagógica do Centro de Acolhimento Familiar Pinto de Carvalho, de forma a promover e disponibilizar a prática desportiva através do basquetebol a toda a comunidade de S.Roque e vizinhas, em particular Nogueira do Cravo com a ajuda da Doutora Paula Alexandra e Professor Figueiredo. Apoiam-nos neste momento em termos financeiros várias entidades empresariais locais que se associaram ao nosso projeto entre outros apoios não tão relevantes mas não menos insignificantes. Promovemos ainda através do facebook a atividade do clube como meio de envolver a comunidade, no endereço <http://www.facebook.com/ensessebc>.

7.1 AGRADECIMENTOS

7.2 CONCLUSÕES

Importa referir que teremos que continuar a trabalhar cada vez mais e melhor, não chega o que fizemos até agora. Seremos sempre pró-ativos, procurarmos e sermos inclusivos junto dos agregados familiares mais carenciados ou de exigência social mais extrema.

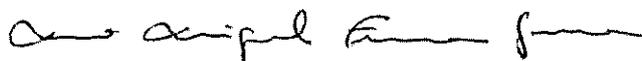
NÓS SOMOS!

8 CALENDARIZAÇÃO DO PROGRAMA

Início da Execução do Programa: 20/ 08/ 2018

Término da Execução do Programa: 26/ 07/ 2019

ensesse
basquetebol



Nuno Miguel Ferreira de Sousa
Vice-Presidente, Enesse